

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS .....



## RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço: Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. CEP: 48450-000  
E-mail: [cmascipo2021@gmail.com](mailto:cmascipo2021@gmail.com)

### RESOLUÇÃO Nº 11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), considerando o papel deliberativo e fiscalizador deste Conselho e a necessidade de garantir os recursos necessários para a execução das políticas públicas de assistência social no município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a Proposta Orçamentária da Assistência Social, conforme apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2025.

**Art. 2º** A Proposta Orçamentária contempla os programas, serviços, projetos e benefícios da política de assistência social, de acordo com as seguintes prioridades:

I. **Proteção Social Básica:** ações de prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais, incluindo os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

II. **Proteção Social Especial:** ações voltadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco, incluindo medidas de acolhimento institucional e acompanhamento familiar;

III. **Benefícios Eventuais:** provisão de benefícios como auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros previstos na legislação municipal;

IV. **Ações de Fortalecimento da Gestão:** investimentos em capacitação de recursos humanos, modernização de equipamentos e melhoria da infraestrutura das unidades de assistência social;

V. **Outros Programas e Projetos:** contemplados na política de assistência social, conforme estabelecido no Plano Municipal de Assistência Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Endereço:** Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, Cipó – BA. CEP: 48450-000

**E-mail:** [emascipo2021@gmail.com](mailto:emascipo2021@gmail.com)

**Art. 3º** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá observar o devido cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social e assegurar a correta aplicação dos recursos orçamentários aprovados.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cipó-BA, 30 de Setembro de 2024.

**MARIA ROSEMARY MACÊDO**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL